**ATA Nº 04/2020 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 9 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada. Presentes os Vereadores  **Agnaldo da Silva Tadeu, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Carlos Magno Paredes Czerwonka,**  o Advogado Israel Francisco dos Santos, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, o Vereador Gileade Gabriel Osti, a Vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges. Primeiramente foi lida individualmente e assinada pelos Vereadores da Comissão a ata de reunião conjunta n° 07/2020, (Legislação, Finanças e Educação). Foi analisado o **Projeto de Lei n° 018/2020**, do Legislativo, que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências”. O Advogado Israel explanou sobre o **Parecer Jurídico n° 49/2020**, de sua autoria, onde conclui que “a discorrer os marcos legais para o trâmite, não vejo óbice ao trâmite da matéria, para exercício amplo da atividade parlamentar legitimamente constituída.” Após discussão, a Relatora da Comissão, Vereadora Ligia apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo o Vereador Carlos e o Vereador Agnaldo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Em seguida foi i analisado o  **Projeto de Lei n° 014/2020**, do Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências**”**. Foi anexado ao projeto de lei e disponibilizado aos Vereadores o **Parecer Contábil n° 02/2020**, onde a Contadora Durcelina dos Santos Titotto informa que após estudos realizados quanto à compatibilidade entre as Leis Orçamentárias vigentes, o projeto encontra-se em conformidade quanto à parte técnica e contábil para aprovação deste Poder Legislativo. Em seguida o Controlador Interno, Ricardo Henrique Borges explanou sobre o **Parecer n° 08/2020,** de sua autoria, onde apontou que não consta do projeto a Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS exigido no artigo 4°, § 2°, inciso IV, alínea a e b da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomendando a remessa de ofício da Comissão, solicitando a complementação da informação, entendendo ser inadmissível a tramitação do Projeto, por descumprir dispositivo legal, consistindo em vício material. A Comissão decidiu então entrar em contato com o Poder Executivo, para solicitar as informações apontadas pelo Controlador, não exarando parecer, mesmo porque a audiência pública relativa ao projeto seria realizada no dia seguinte, 10 de junho. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

**CARLOS MAGNO P. CZERWONKA**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

(ATA Nº 04/2020 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO **–** FLS. 02)

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**AGNALDO DA SILVA TADEU**

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes: